



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA N° 015/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **LEONOR SILVA PINTO**, Matrícula nº 12/0223-GPC, portadora da cédula de identidade nº 127847366-DETRAN-RJ do cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, a partir de 20 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JULHO DE 2020


VANTUIL MARQUES CHIAPINI

PRESIDENTE



PORTARIA BOM PREVI Nº 023/ 2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo Administrativo n.º 107/2020, de 15 de julho de 2020 – BOM PREVI

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. **MARIA NELI BALONECKER GRATIVOL**, na qualidade de cônjuge do Servidor **MARCO ANTONIO GRATIVOL**, o qual pertencia ao quadro de ativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/1179-SMO, falecido em **13/07/2020**, com base no art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/199120 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 1.981,36** (um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 17 de julho de 2020.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 457, 24 a 27 de julho de 2020, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº 024/ 2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do Processo TCE-RJ 202.260-8/20,

RESOLVE:

RETIFICAR O ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA da Sra. **LAYLA VERLY PEREIRA THULLER**, Agente Comunitário de Saúde, Nível II, Faixa 3, Matrícula 10/4024-SMS, PORTARIA BOM PREVI nº. 093/2018, alterando a fundamentação constitucional para art. 40, § 1º, I da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03, bem como para consignar os proventos de inatividade em parcela única, abaixo discriminada, em conformidade com o art. 1º da Lei 10.887/04:

OBS: Valores à época da Aposentadoria.

Os proventos de inatividade do Servidor serão no valor de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o apurado por média aritmética.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 24 de julho de 2020.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 457, 24 a 27 de julho de 2020, página 03.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da pregoeira, designada pela portaria nº 522/19, de 10/04/2019, Rosi Cleide Ferraz Santos e equipe de apoio composta pelos membros: Jovane da Silva Ribeiro, Idésio M. Munier Curty e Cleber Estevão de Souza que classificou as empresas **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, situada a Estrada do Tamborim, 10 – Largo do Machado – Santa Maria Madalena/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.907.582/0001-12, **NB DE FRIBURGO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, situada a Rua Comandante Ribeiro Barros, 03, Centro – Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.616/0001-42 e a **FAC-MED COMERCIAL LTDA**, situada a Rua Itaperuna, 89 – Pé Pequeno – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o número 36.109.080/0001-65, como vencedora(s) do Pregão nº 36/2020, referente à contratação de empresa para aquisição de Materiais para o Centro de Triagem – COVID 19 – SMS.

Considerando o parecer Jurídico e de ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou a empresa(s) **SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com o valor total de R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), **NB DE FRIBURGO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, com o valor total de R\$ 35.075,00 (trinta e cinco mil, setenta e cinco reais) e a **FAC-MED COMERCIAL LTDA**, com o valor total de R\$ 124.638,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora(s), com determinação para as providências cabíveis e necessárias, bem como o empenho.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Macuco/RJ, em 08 de maio de 2020.

ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Republicado por incorreção.

Jornal O Macuco, Edição nº 457, 24 a 27 de julho de 2020, página 03.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 051/2020

Dia: 10 de agosto de 2020.

Horário: 10 horas

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para atender a Rede Municipal de Saúde.

Informações: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir de 27/07/2020, na Rua Dr. Mário Freire Martins, 100 Centro Macuco – RJ, no horário de 12:00h as 17:00h de segunda a sexta.

Rosi Cleide Ferraz Santos
Pregoeira

Jornal O Macuco, Edição nº 457, 24 a 27 de julho de 2020, página 03.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 015/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora **LEONOR SILVA PINTO**, Matrícula nº 12/0223- GPC, portadora da cédula de identidade nº 127847366-DETRAN-RJ do cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, a partir de 20 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JULHO DE 2020

VANTUIL MARQUES CHIAPINI
PRESIDENTE

Jornal O Macuco, Edição nº 457, 24 a 27 de julho de 2020, página 03.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da pregoeira, designada pela portaria nº 716/202020, de 04/05/2020, Rosi Cleide Ferraz Santos e equipe de apoio composta pelos membros: Jovane da Silva Ribeiro, Deise Castilho Mondego e Cleber Estevão de Souza que classificou a empresa **MARCELO FRANCISCO DA SILVA MEI**, situada a Av. General Atratino Cortes Coutinho, 760, Maravilha – Macuco/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 36.144.663/0001-27, como vencedora(s) do Pregão nº 37/2020, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de Mecânica em Geral para veículos a Gasolina e Flex.

Considerando o parecer Jurídico e de ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou a empresa(s) **MARCELO FRANCISCO DA SILVA MEI**, com o valor total R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência a empresa vencedora(s), com determinação para as providências cabíveis e necessárias, bem como o empenho.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Macuco/RJ, em 01 de junho de 2020.

ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco, Edição nº 457, 24 a 27 de julho de 2020, página 03.